



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

Segunda-feira • 3 de Junho de 2024 • Ano XVI • Nº 3353

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - JORGE ROGERIO COSTA SOUZA / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Praça Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OTG3MZG1MDFCRD1MKFFMZ

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

DECRETO Nº 82/2024.

Ementa: Decreta feriados, ponto faculto e recesso do mês de junho/2024, e da outras providencias

O PEEFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO as mudanças nas datas comemorativas do mês de junho/2024,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado feriado municipal o dia **13 DE JUNHO**, em decorrência do aniversário de da cidade de Apuarema-BA.

PARAGRAFO ÚNICO: Fica decretado ponto facultativo no âmbito da administração pública municipal, o **DIA 14 DE JUNHO**, em dedrorrenca do aniversário de emancipação política de Apuarema a ser comemorado no **DIA 13 DE JUNHO**.

Art. 2º - Fica decretado Recesso na administração pública Municipal os 24 a 26 de junho em decorrência dos festejos juninos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, não será contemplada com os efeitos deste Decreto, que deverá cumprir o calendário escolar pré-estabelecido.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Art. 4º - Fica ressalvados dos efeitos deste **DECRETO**, os serviços e as atividades considerados de natureza essencial, especialmente nas áreas da saúde, educação, coleta de lixo urbano e da segurança pública.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Apuarema-BA., em 31 de maio de 2024.

JORGE ROGERIO COSTA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

HELENILDO MARTINS SANTOS
ASSESSOR DE GABINETE